



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI

LEI Nº 892/79

Dispõe sobre denominação de via e logradouros públicos e dá outras providências.


O Prefeito Municipal de GUarapari, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara - Municipal de Guarapari aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada a Rua que inicia na Avenida Jones dos Santos Neves até a rua projetada Bairro Santa Rita-Muçica - com o nome de Eulalia Rangel Simões.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guarapari, 23 de outubro de 1979


BENEDITO SOTER LYRA
PREFEITO MUNICIPAL